

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 748/2024
“Beneficiações e Correções de Construção Civil do Parque dos Poetas”
(Proc. n.º 2024/56-DEM-UME)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Pinto & Relvas – Construções e Remodelações, Lda., com capital social de 10.000,00€ (dez mil euros), com sede na Rua José Gomes Ferreira, n.º. 7, 1.º Dt.º, 2735-604 Agualva-Cacém, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513.134.387, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 72273 – PUB emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **João Gabriel Correia Relvas Guia**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Beneficiações e Correções de Construção Civil do Parque dos Poetas”**, precedido do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 16º, na al. b) do artigo 19º e artigo 130º, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado pela Proposta de Deliberação n.º 769/2024, aprovada em reunião de câmara, realizada em 31 de julho de 2024, com a adjudicação e minuta aprovadas em 09 de outubro de 2024, também pela Câmara Municipal, através da Proposta de Deliberação n.º 979/2024, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução beneficiações e correções de construção civil no Parque dos Poetas, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 1095 (mil e noventa e cinco) dias seguidos, a contar da data da conclusão da consignação total ou parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação, total ou parcial, do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior à data da consignação. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de 532.574,15€ (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02- Câmara Municipal, classificação económica: 07030306 -Paques e jardins, com o número sequencial de compromisso 1961172 emitido em 16/10/2024.____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Eng.ª [REDACTED], da Unidade de Manutenção de Equipamentos, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de € 26.628,71 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos), mediante transferência bancária efetuada em 21/10/2024 da conta com o IBAN [REDACTED] do Novo Banco, para a conta titulada pelo Município junto da Caixa Geral de Depósitos com o IBAN [REDACTED]. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula 31.^a do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 24/10/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 07/11/2018 e válida até 21/11/2024; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 21/10/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra -3. Cacém, a 23/09/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2024.10.24
16:52:57 +01'00'

A Oficial Pública

[REDACTED] Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2024.10.24 15:03:40
+01'00'

Pela Segunda Outorgante


Assinado por: Joao Gabriel Correia Relvas Guia
VATPT-513134387
PINTO E RELVAS - CONSTRUCAO E REMODELACOES LDA
ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS INCLUINDO
CONTRATACAO PUBLICA
Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE